



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete do Deputado Georgeo Passos
INDICAÇÃO Nº ____/2025.

AUTOR: DEP. GEORGEO PASSOS.

Senhor Presidente, Apresento a V. Exa. nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente Indicação, ao Exm. Senhor Fábio Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, **solicitando adoção de medidas urgentes de segurança na Ponte Construtor João Alves, que interliga a capital sergipana, Aracaju, ao município de Barra dos Coqueiros, especialmente no trecho situado na curva do lado que fica em Aracaju, com o objetivo de evitar que veículos venham a cair da ponte, em razão do grande número de acidentes registrados naquele local.**

JUSTIFICATIVA

A Ponte Construtor João Alves é uma das principais vias de acesso entre a capital e a região metropolitana, com intenso fluxo diário de veículos.

No entanto, o trecho localizado na curva do lado de Aracaju tem sido palco de **reiterados acidentes**, alguns deles com **consequências graves e fatais**, evidenciando a necessidade de **ações imediatas de engenharia, sinalização e proteção** que assegurem maior segurança aos condutores.

Diante disso, sugerimos que o Governo do Estado, por meio dos órgãos competentes, avalie a instalação de defensas metálicas reforçadas, barreiras de contenção, redutores de velocidade e sinalização luminosa e reflexiva, de modo a minimizar o risco de novos acidentes e preservar vidas.

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do **Dep. GEORGEO PASSOS**, aprovou a **Indicação Nº ____/2025**, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Fábio Mitidieri, Governador do Estado de Sergipe, **solicitando adoção de medidas urgentes de segurança na Ponte Construtor João Alves, que interliga a capital sergipana, Aracaju, ao município de Barra dos Coqueiros, especialmente no trecho situado na curva do lado que fica em Aracaju, com o objetivo de evitar que veículos venham a cair da ponte, em razão do grande número de acidentes registrados naquele local.**

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2025.

GEORGEO PASSOS
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003100330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Georgeo Passos** em 07/10/2025 15:14

Checksum: **4B2C9E2B581DBC2E77F70D91DB6189FFAD867074D0B4E196FC142A0AED9880F7**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003100330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.